

## Termo de compromisso de estágio - TCE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº TCE - 62965/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

### UNIDADE CONCEDENTE

### ESTAGIÁRIO(A)

Razão social: AMVALI ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU Endereço: RUA ARTHUR GUMZ, 88 VILA NOVA - Jaraguá do Sul - SC CEP: 89259-340 Fone: (47 )3370-7933 CNPJ: 83.784.090/0001-86 Representante: JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI Cargo: SECRETÁRIA EXECUTIVA	Nome: FABRICIO PATRICK TOZETTO CPF: 083.555.479-18 Endereço: RUA ARTHUR BREITHAUPT, S/N CHICO DE PAULO - Jaraguá do Sul - SC CEP: 89254-839 Fone(s): 46 - 999294122 Curso: ENGENHARIA CIVIL Semestre/Ano: 7 Nível: Graduação Matrícula: 122116800
---	---

### AGENTE DE INTEGRAÇÃO

### ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI SC - JARAGUÁ DO SUL Endereço: Isidoro Petri, 263 - Barra do Rio Molha - JARAGUÁ DO SUL - SC CEP: 89259-590 Fone: (47) 3372-9468 CNPJ: 83.843.912/0008-29 Representante: DANIELA CRISTINA HESS BONACHESKI DA SILVA CPF: 07382155978 Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nome: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC S/A - CAMPUS PARK Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT - 3333 Bairro: BOA VISTA CEP: 89206-001 Cidade/UF: Joinville/SC Fone: 4734610157 CNPJ: 84.684.182/0001-57 Responsável: JULIANE CRISTINA ENGEL Função: EDUCADOR
---	---

Celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionado as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A UNIDADE CONCEDENTE disponibilizará ao Estudante vaga para Estágio, observando as cláusulas do contrato firmado com o IEL/SC, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio de estudantes do ESTABELECIMENTO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE, de caráter obrigatório ou não, deve propiciar experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO: O (a) ESTAGIÁRIO (A) desenvolverá as seguintes atividades previstas no PROGRAMA DE ESTÁGIO, parte integrante deste TERMO DE COMPROMISSO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio curricular obrigatório ( ) ou estágio curricular não obrigatório (X) terá início em 23/02/2021 e término em 22/02/2022, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo permanecendo no máximo 2 anos na unidade concedente de estágio.

#### CLÁUSULA QUARTA

A jornada de estágio será de 30:00, horas semanais. Respeitando os limites exigidos pela legislação de estágio Lei 11.788/2008:

## Termo de compromisso de estágio - TCE

- 4 (quatro) horas diárias de 20 (vinte) horas semanais, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos e ensino médio regular;
- 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio;
- O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso.

### CLÁUSULA QUINTA

a) A Unidade Concedente pagará ao (à) ESTAGIÁRIO(A), mensalmente, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais) a título de Bolsa de Complementação Educacional e auxílio transporte acordado entre as partes.

b) O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

c) O estagiário que faltar às atividades por motivos não justificados terá descontado no valor da bolsa, quando houver, os dias de ausência, dividido o valor mensal por trinta. A Unidade Concedente poderá, ainda, solicitar o desligamento do estagiário em caso de não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de um mês, restando caracterizado o abandono de estágio.

### CLÁUSULA SEXTA

Na vigência do estágio, o (a) ESTAGIÁRIO(A) estará seguro(a) pela apólice nº 1018200513248-23, da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A, sob responsabilidade do Instituto Euvaldo Lodi.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Obrigações da UNIDADE CONCEDENTE:

- a) elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
- b) designar Guilherme Gustavo Ohlweiler, SUPERVISOR (A) DE ESTÁGIO com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador/supervisor na empresa, ressalvado o disposto no art 17º da Lei 11.788/08;
- c) oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- d) Informar ao IEL/SC sobre as rescisões, finalizações ou eventuais modificações de estágio.
- e) enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- f) por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar o Termo de Realização de Estágio contendo o resumo das atividades realizadas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) pagar a Bolsa (ou outra forma de contraprestação) conforme previsto na cláusula quinta deste instrumento;
- h) fornecer o auxílio transporte se previsto na cláusula quinta deste instrumento;
- i) reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo estipulado no Termo de Compromisso;
- j) assegurar ao estagiário o gozo de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, na forma do artigo 13º e seus parágrafos da lei 11.788/08.

### CLÁUSULA OITAVA - Obrigações do (a) ESTAGIÁRIO (A):

- a) cumprir com empenho a programação de estágio;
- b) conhecer e cumprir as normas da UNIDADE CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
- c) elaborar os relatórios de estágio na forma, no prazo e nos padrões estabelecidos pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO, pela UNIDADE CONCEDENTE e pelo IEL/SC;
- d) comunicar os períodos de provas finais ou periódicas, com antecedência mínima de 48 horas a UNIDADE CONCEDENTE, visando usufruir do benefício de redução de pelo menos da metade da jornada diária do estágio;
- e) informar à Parte Concedente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da sua atividade escolar, tais como interrupção de frequência às aulas, mudança de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) desde que solicitado, o Estagiário se obriga a elaborar Relatórios das atividades desenvolvidas durante o estágio, devidamente carimbados e assinados pela Parte Concedente, entregando-os posteriormente na Escola.

### CLÁUSULA NONA - Obrigações da Instituição de Ensino

- a) aprovar o programa de estágio de acordo com o currículo escolar;
- b) informar eventual desistência, trancamento ou desligamento do estagiário do curso;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) comunicar a parte concedente no início do estágio, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

## Termo de compromisso de estágio - TCE

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Termo de Compromisso de Estágio será cancelado mediante formalização do respectivo Termo de Rescisão:

- a) por livre e unilateral deliberação UNIDADE CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO (A), mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas);
- b) quando comprovado o rendimento não satisfatório do ESTAGIÁRIO (A);
- c) por abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo (a) ESTAGIÁRIO (A);
- d) ao término do curso, sendo imprescindível a comunicação pelo estudante da data de sua formatura;
- e) por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, bem como nos convênios com o ESTABELECIMENTO DE ENSINO e com a UNIDADE CONCEDENTE dos quais decorre este documento legal.

---

Programa de Estágio Referente ao TCE - 62965/2021

Período de Estágio: 23/02/2021 à 22/02/2022

Atividades desenvolvidas:

Auxiliar o topógrafo na realização de levantamentos topográficos;  
Auxiliar em visitas de campo e acompanhar engenheiros projetistas;  
Auxiliar na elaboração de desenhos e documentos técnicos;  
Auxiliar em Projetos de Pavimentações e Infraestrutura Urbana;  
Auxiliar no processamento e pós processamento de dados cartográficos.

Estágio curricular: Não obrigatório

Carga horária semanal: 30 horas

Horário: 07:00 às 13:15 com 15 minutos de intervalo

Valor de bolsa: R\$ 700,00 mensal

Auxílio transporte: R\$ 100,00 - Mensal

Professor (a) orientador(a): Marcelo Pita

Supervisor(a) de estágio: Guilherme Gustavo Ohlweiler

Cargo: Engenheiro Civil

Experiência: 05 anos

Formação: Engenharia Civil

De acordo com a Lei 11.788, somente poderão estagiar os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente as aulas.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021

---

JULIANE CRISTINA ENGEL  
EDUCADOR.  
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA -  
SOCIESC  
S/A - CAMPUS PARK

---

FABRICIO PATRICK TOZETTO  
ESTAGIÁRIO(A)

---

JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI  
SECRETÁRIA EXECUTIVA  
AMVALI ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS  
DO VALE DO ITAPOCU







---

DANIELA CRISTINA HESS BONACHESKI DA SILVA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
INSTITUTO EUVALDO LODI SC - JARAGUÁ DO SUL

# TCE - FABRICIO PATRICK TOZETTO - AMVALI ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU.pdf

Documento número #27ed5216-a2bc-4fd3-acc5-76396d3018c0

## Assinaturas

-  Daniela Cristina Hess Bonacheski da Silva  
Assinou
-  Juliana Pereira Horongoso Demarchi  
Assinou
-  Daiane Ramos Bakun  
Aprovou
-  Juliane Cristina Engel  
Assinou
-  Laryssa Cristina dos Passos  
Aprovou
-  Fabricio Patrick Tozetto  
Assinou

## Log

- 22 Feb 2021, 11:10:39 Documento número 27ed5216-a2bc-4fd3-acc5-76396d3018c0 criado por Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina - Jaraguá do Sul, , Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina - Jaraguá do Sul (Conta # D3B8-ED22-F648-4CEF). Email: iel.jaraguadosul@ielsc.org.br. Cadastro Nacional informado: 83.843.912/0008-29. Tamanho: 24 KB
- 22 Feb 2021, 11:17:23 Lista de assinatura iniciada por Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina - Jaraguá do Sul, , Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina - Jaraguá do Sul (Conta # D3B8-ED22-F648-4CEF). Email: iel.jaraguadosul@ielsc.org.br. Cadastro Nacional informado: 83.843.912/0008-29.
- 22 Feb 2021, 11:18:06 Daniela Cristina Hess Bonacheski da Silva assinou (Conta #B944-ACFE-3A87-6507). Email: daniela.h.silva@ielsc.org.br. IP: 177.74.212.241. Cadastro Nacional informado: 073.821.559-78.
- 22 Feb 2021, 11:25:10 Daiane Ramos Bakun aprovou (Conta #36AB-66E1-5CD7-75C2). Email: administrativo@amvali.org.br. IP: 179.223.214.88. Cadastro Nacional informado: 043.092.169-19.
- 22 Feb 2021, 11:25:25 Juliana Pereira Horongoso Demarchi assinou (Conta #79F6-3D89-A2B8-0249). Email: executivo@amvali.org.br. IP: 179.223.214.88. Cadastro Nacional informado: 043.564.359-23.
- 22 Feb 2021, 15:04:44 Fabricio Patrick Tozetto assinou (Conta #F0D8-4D4E-6A44-1AF4). Email: fabriciotozetto15@gmail.com. IP: 179.177.196.85. Cadastro Nacional informado: 083.555.479-18.
- 23 Feb 2021, 18:52:19 Laryssa Cristina dos Passos aprovou (Conta #A8A2-D77C-D367-18D5). Email: laryssa.passos@unisociesc.com.br. IP: 187.32.133.37. Cadastro Nacional informado: 081.852.819-20.

24 Fev 2021, 12:43:42      Juliane Cristina Engel assinou (Conta #E58E-3DAE-0AD3-A9F4). Email: juliane.engel@unisociesc.com.br. IP: 187.32.133.37. Cadastro Nacional informado: 085.274.009-36.

---

Hash do documento original (SHA256): d1db96c9f1c5b8a5f3fc04abdbf387ced16591bb2260d887519cee89e0bc6759

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 27ed5216-a2bc-4fd3-acc5-76396d3018c0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).